Campos do Lis
Criação e Seleção do Cão de Castro Laboreiro
www.camposdolis.com

NEWSLETTER Nº 108 / 03 de setembro de 2019

Esta newsletter destina-se a ser um espaço de informação e divulgação dos Cães de Castro Laboreiro, detentores do afixo de criador "Campos do Lis", bem como um espaço de informação e intervenção técnica relativo a esta raça canina portuguesa.
Todos ao artigos publicados são da inteira e exclusiva responsabilidade dos seus autores.

Decreto-Lei nº 82/2019, de 27 de Junho:
nova legislação sobre informação e registo de animais de companhia.
Criação de um sistema único, o SIAC

Foi publicado em 27 de Junho de 2019, o Decreto-Lei nº 82/2019, o qual entra em vigor 120 dias após a sua publicação.

No seu preâmbulo refere que *"A regulação da detenção dos animais de companhia constitui uma medida destinada a contrariar o abandono e as suas consequências para a saúde e segurança das pessoas e bem -estar dos animais".*

"A prevenção do abandono animal pela promoção da detenção responsável engloba, entre outras obrigações, a identificação e registo dos animais de companhia".

"O sistema de marcação com um dispositivo eletrónico denominado transponder e o registo no sistema informático permitem estabelecer a ligação do animal ao seu titular ou, quando aplicável, ao seu detentor e local de detenção, possibilitando a responsabilização do titular do animal pelo cumprimento dos parâmetros legais, sanitários e de bem -estar animal".

"Assim, importa tornar mais eficaz o quadro legal existente para o reforço da detenção responsável dos animais de companhia, instituindo -se, para esse efeito, o ***Sistema de Informação de Animais de Companhia (SIAC)".***

"O SIAC, instituído pelo presente decreto -lei, dá satisfação à Resolução da Assembleia da República n.º 155/2016, de 1 de julho, que recomendou ao Governo a fusão do SICAFE e do SIRA, passando o novo sistema, o SIAC, a integrar a identificação dos animais de companhia constantes dos dois anteriores sistemas, e a assegurar as respetivas finalidades".

Chamo a atenção para a leitura atenta deste diploma legal pois o mesmo produzirá algumas alterações significativas.

Espero sinceramente que este novo SIAC consiga criar, de facto, uma única base de dados funcional e célere que permita estabelecer rapidamente a ligação entre um dado microchip instalado num animal de companhia e o seu detentor ou titular.

De acordo com este diploma legal *"A identificação dos animais de companhia, pela sua marcação e registo no SIAC, deve ser realizada **até** 120 dias após o seu nascimento".*

*"Sem prejuízo dos números anteriores, e relativamente aos **cães, gatos e furões** que **sejam cedidos e ou comercializados a partir de um criador ou de um estabelecimento autorizado** para a detenção de animais de companhia, nomeadamente os centros de hospedagem com ou sem fins lucrativos e os centros de recolha oficiais, **deve ser assegurada a sua marcação e registo no SIAC antes de abandonarem a instalação de nascimento".***

Como se pode verificar, **legalmente** todo o cachorro **doado ou vendido, tem que ser marcado e registado no** SIAC antes de abandonarem a instalação de nascimento ou até 120 dias após o seu nascimento.

Pessoalmente, como já afirmei em oportunidades anteriores, estou convicto que grande parte dos abandonos de cães se deve à circunstância desses cães não estarem microchipados e consequentemente não haver a quem imputar responsabilidade por esse abandono.

rui.viveiros@sapo.pt

Recordo que com a entrada em vigor da Lei nº 95/2017, de 23 de Agosto, já era obrigatória a microchipagem em cães vendidos ou doados.

Como criador de cães de castro laboreiro, desde a data referida anteriormente, não sai de minha casa nenhum cão ou cachorro sem estarem devidamente microchipados e com o preenchimento da respetiva declaração de cedência de detenção, com as assinaturas exigidas.

Como criador incomoda-me ter conhecimento que ainda um número significativo de cachorros desta raça são vendidos ou doados sem estarem devidamente microchipados e registados no SIRA ou SICAFE.

Cães sem registo e sem microchip correm riscos muito mais elevados de serem abandonados. A ausência de microchip e de registo oficial no SIRA ou SICAFE é meio caminho andado para serem abandonados.

Em minha opinião o abandono de cães não se deve somente à ausência do registo oficial desses cães, mas sobretudo a razões de ordem cultural, social e económica.

O assunto é mais complexo e não se resolve com medidas simples e imediatistas, nem produção avulsa de legislação. Não é produzindo legislação cada vez mais proibicionista que se resolve a questão. É necessário ir ao cerne mais profundo da sociedade portuguesa atual.

Os cães e outros animais de companhia sempre foram companheiros do homem ao longo dos tempos, e viveram em conformidade e de acordo com as realidades históricas dos momentos.

Segundo dados disponibilizados recentemente, e publicados nos mass media nacionais, estima-se que cerca de 50.000 animais de companhia são abandonados anualmente.

rui.viveiros@sapo.pt

Destes 50.000 cerca de 17.000 foram adotados, através dos centros de recolha oficiais (vulgo canis municipais) e através de associações de defesa e proteção animal.

É fácil de concluir que o diferencial é significativo (cerca de 33.000 animais) e que o número de animais abandonados não diminui, antes pelo contrário.

Para os albergar seria necessário dotar todos os 308 municípios portugueses de centros de recolha (canis) modernos, amplos e em muitos casos, de novas instalações.

Assim, numa estimativa sem o necessário rigor, pois não disponho dos elementos exatos, calculo que seriam necessárias várias dezenas milhões de euros para dotar os 308 municípios de centro de recolha adequados às necessidades.

Com o ritmo de crescimento de animais abandonados, alguns municípios teriam de construir vários novos canis para poder dar resposta às necessidades e às disposições legais em vigor, em matéria de bem-estar e saúde animal.

É fácil de constatar que o custo da resolução da recolha de animais abandonados a suportar pela sociedade portuguesa em geral, torna-se significativo do ponto de vista económico e financeiro.

E estamos a falar não só de instalações, mas também da sua manutenção e gestão quotidiana.

Naturalmente que sectores da sociedade portuguesa, compreendendo a justeza e necessidade de salvaguardar e proteger os direitos dos animais de companhia, interrogam-se, todavia, se esse dinheiro a gastar essencialmente com os cães e gatos, não deveria ser antes aplicado na melhoria das condições de vida dos seres humanos que compõem a nossa sociedade.

Dinheiro a aplicar em melhor sistema nacional de saúde, melhores condições de bem-estar e saúde para os nossos idosos e reformados, melhor segurança social, melhor educação, melhores salários, etc., etc., etc.

rui.viveiros@sapo.pt

Naturalmente que o ideal seria haver dinheiro para acudir aos seres humanos e aos animais de companhia, e até criar um sistema nacional de saúde para animais de companhia.

Mas será que existem condições financeiras para tudo isso? Ou deverá haver uma definição de prioridades?

O abandono de animais de companhia também tem a ver com o dia-a-dia do comum dos nossos cidadãos.

Num país em que o salário mínimo é de € 600, a médio dos vencimentos nacionais anda nos € 900, em que cidadãos não tem, algumas vezes, dinheiro para acudir mensalmente a eles próprios, como poderão dispender em despesas veterinárias e outras, dinheiro que lhes faz tanta falta no seu dia-a-dia, para que possam eles próprios usufruir de melhor saúde e melhor qualidade de vida?

Como se pode exigir a um cidadão que ganha o salário mínimo que pague uma cirurgia de um cão ou despesas veterinárias no valor de € 1000 ou € 2000? Por muito que goste do seu animal de companhia pura e simplesmente não tem condições financeiras para poder suportar essa despesa.

Novamente, coloca-se a questão da proporcionalidade.

Será humanamente justo acusar-se este cidadão de maus tratos, por mera impossibilidade de acudir financeiramente numa situação destas?

É natural que as clinicas veterinárias não trabalhem de borla, precisam de pagar as suas despesas como em todos os negócios, de cobrar pelos serviços prestados e de garantirem a sua sustentabilidade económica.

A situação económica de muitos portugueses condiciona também o fenómeno do abandono de animais.

Se os canis municipais, agora denominados centros de recolha oficial, tivessem outra disponibilidade e condições, estou convicto que um certo número de animais que foram abandonados teriam sido aí entregues voluntariamente.

Mas como a generalidade destes não têm espaço disponível para mais animais, estão sobrelotados, cria-se, de facto, um constrangimento difícil de superar.

Acresce a circunstância real de quem vai a centros de recolha, prefere adotar animais jovens e saudáveis, e isso contribui para o aumento significativo de animais mais idosos e doentes que vão ficando permanentemente nessas instalações.

A proibição legal de eutanásia nesses centros de recolha, salvo em situações muito excecionais, veio também, no meu ponto de vista, agravar a sua situação de sobrelotamento.

É óbvio que os custos inerentes ao funcionamento destes centros de recolha são pagos por toda a sociedade, mesmo por aqueles que não tem quaisquer animais de companhia e até mesmo pelos que não gostam de animais de companhia.

Em síntese, em minha opinião o abandono de animais de companhia tem causas diversas e profundas na sociedade portuguesa e seria importante haver um debate sério sobre as suas causas, consequências e eventuais soluções.

Rui Alberto da Costa Viveiros

rui.viveiros@sapo.pt

Cachorros disponíveis para venda com o Afixo "Campos do Lis"

Cachorros nascidos em Agosto de 2019

Disponíveis 4 machos e 6 fêmeas, com entrega prevista a partir de 04 de Outubro de 2019.

Eis, algumas fotos atuais:

Rui Viveiros
01/09/2019

Rui Viveiros
01/09/2019

Rui Viveiros
01/09/2019

Rui Viveiros
01/09/2019

Rui Viveiros
01/09/2019

01/09/2019
Rui Viveiros

Rui Viveiros

01/09/2019
Rui Viveiros

Rui Viveiros
01/09/2019

01/09/2019
Rui Viveiros

Rui Viveiros
01/09/2019

01/09/2019
Rui Viveiros

Cães de castro laboreiro disponíveis
para venda com o Afixo "Campos do Lis"

<u>Cão nascido em 25 de Junho de 2018</u>

Eis fotos do mesmo:

Rui Viveiros

Rui Viveiros

Cadela nascida em 16 de Abril de 2018

15/08/2019
Rui Viveiros

15/08/2019
Rui Viveiros

Rui Alberto da Costa Viveiros

<u>Importante:</u> Caso não autorize a utilização do seu email para receber esta newsletter, agradeço que nos informe dessa sua decisão.

Termos de uso:
Os conteúdos e informação disponibilizados nesta Newsletter são propriedade de Rui Viveiros. O seu download, reprodução ou reenvio, é estritamente proibido e a sua modificação não é permitida.

Para remover o seu nome da nossa lista de correio, por favor comunique para:

rui.viveiros@sapo.pt